



OFÍCIO N° 009/2013
2013.

Gurupi-TO, 21 de fevereiro de

Magnificentíssimo Senhor Reitor

A APUG-SSind, por este instrumento, solicita, desta Reitoria, a adequação de todos os representantes docentes nos Conselhos de Curso e Conselho Superior Acadêmico ao estipulado no Art. 125 do Regimento Geral Acadêmico, a saber:

Art. 125 - O corpo docente do Centro Universitário UNIRG terá representação nos diversos Conselhos e em qualquer Comissão Permanente encarregada de verificar ensino aprendizagem e/ou de natureza pedagógico e/ou disciplinar.

§ 1º Para ocupar cargos nos Conselhos, estes deverão ser eleitos por seus pares.

§ 2º É vedada a acumulação, por docente, de representação em mais de um Conselho.

Explicitando melhor o disposto, apontamos para duas situações: 1 – a proibição, a quem foi eleito para o CONSUP, de estar ocupando ainda vaga e carga-horária nos Conselhos de Curso; 2 – a proibição de ocupação, por parte do professor que leciona em mais de um curso, de figurar como representação em mais de um Conselho de Curso.

Lembramos ainda, em razão da jornada do professor, fato que interessa muito a este sindicato, o cumprimento do estipulado no Art. 15 do Regulamento do CONSUP:

Art. 14 - Cada conselheiro docente ou Técnico-Administrativo tem 4 (quatro) horas semanais alocadas para as reuniões de Câmaras e/ou Pleno.

Atenciosamente,

José Carlos de Freitas
Presidente da APUG-SSind

Ao Mag. Sr. Reitor
ALEXANDRE RIBEIRO DIAS